

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCVIII • Nº 69

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 14 de abril de 2021

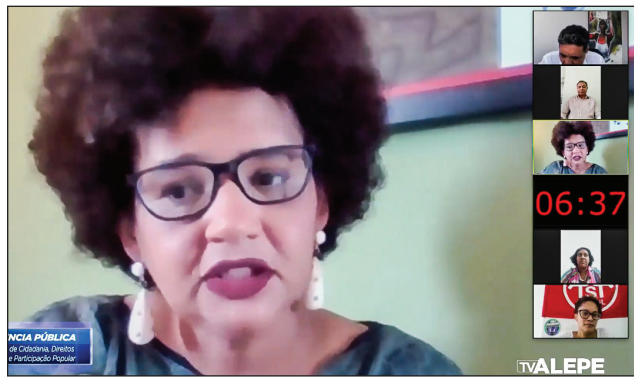
Impacto da Covid-19 sobre população negra é destaque em audiência pública

Efetivação do Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial foi cobrada

FOTOS: REPRODUÇÃO/EVANE MANÇO



RENDA BÁSICA - “É essencial para mulheres negras que chefiam famílias, estrato mais vulnerável da sociedade”, pontuou Jô Cavalcanti



QUILOMBOLAS - Segundo Irene Cardoso, vacinas foram distribuídas com base no Censo 2010: “Isso gerou várias incongruências”



INICIATIVA - Deputado João Paulo comprometeu-se a destinar R\$ 100 mil em emendas a políticas de igualdade racial

CORONAVÍRUS

Em audiência pública virtual na Alepe, integrantes do movimento negro reivindicaram ações específicas para enfrentar as consequências da pandemia de Covid-19 sobre essa população. Realizado na manhã de ontem, pela Comissão de Cidadania do Poder Legislativo, o encontro foi motivado por uma solicitação do deputado João Paulo (PCdoB). Os participantes também cobraram a efetivação do Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial em Pernambuco, com a garantia de recursos e a criação de uma delegacia especializada em crimes raciais.

Dados levantados pelo Afro-Cebrap, núcleo de pesquisa sobre a temática racial do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (Cebrap), indicam uma maior ocorrência de mortes entre negros e pardos em relação à média da população brasileira. Em 2020, o País contabilizou um excesso de mortalidade geral – o que inclui outras causas além do novo coronavírus – de 27,8% (153 mil óbitos)

nesse segmento, enquanto entre os brancos foi de 17,6% (117 mil óbitos). Em Pernambuco, o estudo aponta para um aumento de 28,1% (10.340 mortes) e 23,8% (4.325), respectivamente.

“Negros e pardos são 60% da população do nosso Estado e estão sofrendo mais com as agruras desses tempos de pandemia”, salientou Marta Almeida, do Movimento Negro Unificado (MNU). Ela cobrou a efetivação de programas de saúde voltados a essa parcela de cidadãos.

Coordenadora do Grupo de Enfrentamento ao Racismo do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), a promotora Irene Cardoso Sousa ressaltou que a entidade vem reivindicando o correto preenchimento das informações de raça, cor e etnia nos instrumentos de notificação da Covid-19, bem como a divulgação desses dados. “Das 14 cidades com mais de dez mil habitantes, dez aderiram. É importante registrar quem é mais atingido pela doença enquanto ela está ocorrendo. Depois, não haverá como”, observou.

A necessidade de notificar raça/cor foi reforçada pela deputada Jô Cavalcanti, titular do mandato coletivo Juntas (PSOL), autor da lei estadual que prevê essa obrigação no sistema de saúde pernambucano. “Todas as políticas públicas devem ter uma avaliação racial”, declarou a parlamentar, que preside a Comissão de Cidadania. Ela defendeu, ainda, a criação de uma renda básica emergencial estadual. “É essencial para mulheres negras que chefiam famílias, estrato mais vulnerável da sociedade”, pontuou.

Outra questão enfrentada no Estado é a da vacinação dos quilombolas, classificada como prioritária pela Lei Federal nº 14.021/2020. Como o último mapeamento feito em Pernambuco é de 2011, a alocação de imunizantes baseou-se em dados desatualizados, conforme explicou a promotora Irene Cardoso.

“As vacinas foram distribuídas com base no Censo de 2010, o que gerou várias incongruências: uma cidade sem comunidade quilombola recebeu 800 doses, enquanto foram destinadas apenas

dez para outra que tinha essa população”, relatou. “Isso é reflexo da falta de uma política pública de saúde anterior à pandemia, com dotações orçamentárias específicas para evitar que essas pessoas ficassem sem cobertura do município.”

O crescimento da desigualdade econômica racial também preocupa os participantes da audiência: na atual crise sanitária, a diferença salarial entre brancos e negros atingiu o maior patamar já registrado desde o começo da medição pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2012. O recorde foi de R\$ 1.492 no terceiro trimestre de 2020, de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad).

“Somos maioria entre os desempregados e os contaminados pela Covid-19. E, mesmo assim, a população negra é a menos vacinada proporcionalmente”, assinalou Wellington Lima, presidente da União de Negros pela Igualdade (Unegro-PE). “Além da doença, violência, encarceramento e feminicídio entram nessa conta, o que reforça a necessidade de se discutir políticas de

igualdade racial e de segurança pública humanizadas”, frisou. **DIREITOS** - Nesse sentido, a militância negra pede que seja garantida estrutura para efetivação do Plano Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, instituído em 2015; do Plano Pernambuco Quilombola, de 2016; e do Programa de Combate ao Racismo Institucional, de 2018. “Em termos de marcos regulatórios, a gente não precisa criar mais nada, mas o conteúdo dessas normas deve ser posto em prática”, avaliou José de Oliveira, do Movimento Negro Unificado. O MNU também defende a interiorização das ações, além da criação de uma delegacia e de uma vara judicial específicas para crimes raciais.

Secretário-executivo do Conselho de Promoção da Igualdade Racial de Pernambuco, Jean Pierre Moraes endossou as propostas, acrescentando outras três: a reativação do grupo de trabalho sobre racismo da Polícia Militar; a criação de centros estaduais de referência no enfrentamento de crimes de intolerância no Interior e na Região Metropolitana do Recife, para acolher as

vítimas; e a instituição de um fundo específico para essas políticas. “Necessitamos de dotação orçamentária para avançar. Se cada deputado destinar R\$ 100 mil por meio de emendas, é possível”, sugeriu.

João Paulo comprometeu-se a direcionar a quantia proposta pelo gestor. “Vamos unir esforços para manter, permanentemente, a luta contra a desigualdade racial. A partir do relatório desta reunião, encaminharemos esse pedido a todos os parlamentares”, informou.

O gerente-geral de Articulação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Josenildo Sinésio, apoiou o pleito. “Depois de cortes escandalosos na assistência social, desde o Governo Temer, chegamos, nesta pandemia, a um dos momentos mais difíceis da nossa história. É uma situação ímpar para se discutir a igualdade racial e levantar as bandeiras que nos unem em defesa da vida, contra a morte, o desemprego e a miséria”, enfatizou ele, que é responsável por intermediar a relação entre conselhos da sociedade civil e o Governo do Estado.

Ato

ATO Nº 128/21

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 014/2021, da Deputada Fabíola Cabral,

RESOLVE: exonerar o servidor LUIS VICTOR CAMPOS LINS, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, **RENNAN PORTELA SIQUEIRA**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 60% (sessenta por cento), a partir do dia 14 de abril de 2021, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 13 de abril de 2021.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

ATO Nº 129/21

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 015/2021, da Deputada Fabíola Cabral,

RESOLVE: nomear a servidora ABNAETE LOPES DE LIMA, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, **ROSEMERE ALMEIDA**, a partir do dia 14 de abril de 2021, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 13 de abril de 2021.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

ATO Nº 130/21

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº. 167/2021, do Presidente, Deputado Eriberto Medeiros,

RESOLVE: nomear **JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA** para o cargo em comissão de Assessor Adjunto, Símbolo PL-ADJ, da Estrutura da Escola do Legislativo, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 13 de abril de 2021.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

Edital

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 08/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados Titulares: Pastor Cleiton Collins (PP), Clarissa Tércio (PSC), Isaltino Nascimento (PSB) e João Paulo (PC do B) e na ausência destes, os Deputados: Adalto Santos (PSB), Dulcicleide Amorim (PT), Joel da Harpa (PP), Manoel Ferreira (PSC) e William Brígido (PRB), para se fazerem presentes à **Reunião Extraordinária nº 08, a ser realizada no dia 14 de abril de 2021, às 14:30, em plataforma remota**, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. Estarão em pauta as seguintes matérias:

PODER LEGISLATIVO



MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor; 2º Vice-Presidente, Deputado Manoel Ferreira; 1º Secretário, Deputado Clodoaldo Magalhães; 2º Secretário, Deputado Pastor Cleiton Collins; 3º Secretário, Deputado Rogério Leão; 4º Secretária, Deputada Alessandra Vieira; 1º Suplente, Deputado Antonio Fernando; 2º Suplente, Deputada Simone Santana; 3º Suplente, Deputado Joel da Harpa; 4º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho; 5º Suplente, Deputada Dulci Amorim; 6º Suplente, Deputada Fabíola Cabral; 7º Suplente, Deputado Romero Albuquerque. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Cássia Maria Lins Villarim Silva; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Juliana de Brito Figueiredo; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Enoelino Magalhães Lyra Filho; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Sara Behar Torres Kobayashi; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Silvío Tavares de Amorim; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente Parlamentar** - Jose Eduíno de Brito Cavalcanti; **Superintendente de Comunicação Social** - Ricardo José de Oliveira Costa; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Isabelle Costa Lima; **Editora** - Cláudia Lucena; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro e Verônica Barros; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior, Antonio Violla; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

1. DISTRIBUIÇÃO

1.1 Projeto de Lei Ordinária nº 2042/2021, de autoria de Dep. Juntas (Ementa: Inclui Pessoas Gestantes ou Puerperas como grupo prioritário, na fase 1, do Programa Emergencial de vacinação para o combate e erradicação do vírus da COVID-19 no estado de Pernambuco.).

1.2 Projeto de Lei Ordinária nº 2045/2021, de autoria de Dep. Pastor Cleiton Collins (Ementa: Inclui os Profissionais de imprensa, que atuam na cobertura da pandemia, como grupo prioritário, para o Plano de Operacionalização para vacinação contra a COVID-19, no estado de Pernambuco.).

1.3 Projeto de Lei Ordinária nº 2046/2021, de autoria de Dep. Diogo Moraes (Ementa: Inclui os conselheiros tutelares e os trabalhadores que atuam no Sistema Único de Saúde de Assistência Social - SUAS como grupo prioritário de vacinação contra a Covid-19 em Pernambuco e dá outras providências.).

1.4 Projeto de Lei Ordinária nº 2047/2021, de autoria de Dep. Diogo Moraes (Ementa: Concede prioridade aos profissionais de saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco, na marcação de consultas para acompanhamento psicológico.).

1.5 Projeto de Lei Ordinária nº 2048/2021, de autoria de Dep. Guilherme Uchoa (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a criar o "Programa de Suporte Emocional para os profissionais de Saúde, com foco nos médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem que atuam nos diversos postos de atendimento dos pacientes com COVID-19", no âmbito do Estado de Pernambuco.).

1.6 Projeto de Lei Ordinária nº 2049/2021, de autoria de Dep. Diogo Moraes (Ementa: Cria Política Pública de Incentivo e Educação Tecnológica para a Terceira Idade, denominada "Terceira Digital", no Estado de Pernambuco.).

1.7 Projeto de Lei Ordinária nº 2050/2021, de autoria de Dep. Diogo Moraes (Ementa: Inclui os Oficiais de Justiça como grupo prioritário do Programa Emergencial de Vacinação para o combate e erradicação do vírus da COVID-19, no Estado de Pernambuco.).

1.8 Projeto de Lei Ordinária nº 2051/2021, de autoria de Dep. Diogo Moraes (Ementa: Inclui os farmacêuticos e demais trabalhadores das farmácias, drogarias e de laboratórios como grupo prioritário do Programa Emergencial de Vacinação para o combate e erradicação do vírus da COVID-19, no Estado de Pernambuco.).

1.9 Projeto de Lei Ordinária nº 2052/2021, de autoria de Dep. Diogo Moraes (Ementa: Incluir no grupo de prioridades do Programa Emergencial de Vacinação para o combate e erradicação do vírus da COVID-19, os pacientes que tiveram embolia pulmonar, no âmbito do Estado de Pernambuco.).

1.10 Projeto de Lei Ordinária nº 2053/2021, de autoria de Dep. Guilherme Uchoa (Ementa: Determina que os veículos de comunicação de órgãos públicos do Estado de Pernambuco, divulguem em seus sítios eletrônicos, dicas e informações sobre cuidados com a saúde mental.).

1.11 Projeto de Lei Ordinária nº 2054/2021, de autoria de Dep. Guilherme Uchoa (Ementa: Cria o programa "Empresa Livre de Covid", como incentivo a vacinação dos empregados pelos empregadores, bem como cria a certificação respectiva, na forma que menciona, no âmbito do Estado de Pernambuco.).

1.12 Projeto de Lei Ordinária nº 2055/2021, de autoria de Dep. William Brígido (Ementa: Determina procedimento virtual de informações e acolhimento dos familiares de pessoas internadas, impossibilitadas de acompanhamento, em hospitais públicos, privados, de campanha e estabelecimentos afins, sediados no estado de Pernambuco e dá outras providências.).

1.13 Projeto de Lei Ordinária nº 2056/2021, de autoria de Dep. Guilherme Uchoa (Ementa: Define a obrigatoriedade de garantia de equidade salarial de gênero e raça, das empresas que contratarem com o Poder Público do Estado de Pernambuco.).

1.14 Projeto de Lei Ordinária nº 2057/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.587, de 10 de junho de 2019, que dispõe sobre a comunicação pelos condomínios residenciais aos órgãos de segurança pública, sobre a ocorrência ou de indícios de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente ou idoso, em seus interiores, quando houver registro da violência no livro de ocorrências, originada de projeto de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de determinar a afixação de cartazes informativos sobre o teor desta Lei.).

1.15 Projeto de Lei Ordinária nº 2058/2021, de autoria de Dep. Roberta Arraes (Ementa: Dispõe sobre a visita virtual, por meio de videchamadas, de familiares a pacientes hospitalizados em decorrência do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.).

1.16 Projeto de Lei Ordinária nº 2059/2021, de autoria de Dep. Professor Paulo Dutra (Ementa: Altera a Lei nº 17.129, de 18 de dezembro de 2020, que institui o Marco Regulatório da Educação Básica no âmbito do Sistema Estadual de Educação, a fim de adequar a sua redação à Legislação Federal.).

1.17 Projeto de Lei Ordinária nº 2060/2021, de autoria de Dep. Diogo Moraes (Ementa: Dispõe sobre a criação de estímulo para desenvolvimento da linguagem brasileira de sinais (libras) no Estado de Pernambuco.).

1.18 Projeto de Lei Ordinária nº 2062/2021, de autoria de Dep. Alessandra Vieira (Ementa: Dispõe sobre o direito à restituição das despesas com a reparação de veículos danificados em razão de buracos ou má conservação das rodovias sob responsabilidade do Estado.).

1.19 Projeto de Lei Ordinária nº 2063/2021, de autoria de Dep. Alessandra Vieira (Ementa: Obriga que as empresas contratadas pelo Poder Público Estadual pratiquem a equidade salarial entre seus funcionários e dá outras providências.).

1.20 Projeto de Lei Ordinária nº 2064/2021, de autoria de Dep. Henrique Queiroz Filho (Ementa: Dispõe sobre a inclusão do Estatuto da Pessoa Idosa e a Política Estadual da Pessoa Idosa na grade curricular do primeiro ano do ensino médio da Rede Pública Estadual de Ensino.).

1.21 Projeto de Lei Ordinária nº 2065/2021, de autoria de Dep. Henrique Queiroz Filho (Ementa: Dispõe sobre a inserção de orientações sobre canais de denúncias de maus-tratos aos animais nas embalagens que indica e dá outras providências.).

1.22 Projeto de Lei Ordinária nº 2068/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 13.457, de 3 de junho de 2008, que altera a estrutura organizacional da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, e dá outras providências, a fim de estabelecer critérios técnicos para a escolha das sedes de novas Delegacias Policiais da Mulher.).

1.23 Projeto de Lei Ordinária nº 2069/2021, de autoria de Dep. Gustavo Gouveia (Ementa: Dispõe sobre a reserva de vagas para mulheres nos concursos públicos para provimento de cargos nos órgãos de segurança pública do Estado de Pernambuco.).

1.24 Projeto de Lei Ordinária nº 2070/2021, de autoria de Dep. Álvaro Porto (Ementa: Declara como essencial o funcionamento dos estabelecimentos que realizam a atividade de produção, distribuição, comercialização e entrega de produtos ópticos no Estado de Pernambuco.).

1.25 Projeto de Lei Ordinária nº 2071/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 11.443, de 1º de julho de 1997, que institui o Sistema Estadual de Esportes e Lazer no Estado de Pernambuco e determina providências pertinentes, a fim de determinar a eliminação das causas da desigualdade de gênero e de todas as formas de discriminação e preconceito de raça, cor, etnia, idade, deficiência, condição socioeconômica, religião e/ou origem nacional ou regional, no Esporte e Lazer.).

1.26 Projeto de Lei Ordinária nº 2072/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.713, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre a doação e a reutilização de gêneros alimentícios e excedentes de alimentos no Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de autoria do Deputado Romero Albuquerque, a fim de aperfeiçoar a sua redação e ampliar seus efeitos às instituições e estabelecimentos, públicos ou privados, que atendem vítimas de violência doméstica e familiar, pessoas inseridas em programas de proteção policial, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes em condição de vulnerabilidade e grupos populacionais específicos referenciados pela Lei nº 13.494, de 2 de julho de 2008.).

1.27 Projeto de Lei Ordinária nº 2073/2021, de autoria de Dep. Roberta Arraes (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a adotar protocolo sobre tratamento e acompanhamento clínico aos pacientes recuperados do novo coronavírus (COVID-19), que apresentem alguma Síndrome Pós-Covid e ou sequelas diversas, por um grupo multidisciplinar de profissionais da saúde devidamente qualificados, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.).

1.28 Projeto de Lei Ordinária nº 2074/2021, de autoria de Dep. Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 15.962, de 23 de dezembro de 2016, que dispõe sobre afixação de cartazes nos ônibus intermunicipais, bancos, unidades de saúde e órgãos da administração direta e indireta do Estado de Pernambuco, informando que discriminar ou negligenciar idoso é crime, originada de projeto de autoria do Deputado Ossésio Silva, a fim de estabelecer sanções em caso de descumprimento e aperfeiçoar a sua redação, ampliando o seu alcance.).

2. DISCUSSÃO

2.1 Substitutivo 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº

1094/2020, de autoria de Dep. Pastor Cleiton Collins (Ementa: Reconhece a atividade religiosa como serviço essencial para a população de Pernambuco em tempos de crises ocasionados por agravos endêmicos contagiosos na saúde ou catástrofes naturais.).

Relatoria: Dep. William Brígido

Recife, 14 de abril de 2021.

Deputada JUNTAS
Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

Portarias

PORTARIA Nº 085/21

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 011/2021, do Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, Deputado Waldemar Borges,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação de 35,6% (trinta e cinco vírgula seis por cento), para 32,02% (trinta e dois vírgula zero dois por cento), do servidor GUSTAVO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI, matrícula n.º 501, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, lotado nesta Comissão Permanente, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2021, nos termos da Lei n.º 11.614/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 13.245/07, 15.161/13.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 12 de abril de 2021.

Deputado CLODOALDO MAGALHÃES
Primeiro Secretário
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

PORTARIA N.º 089/21

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 061/2021, do Deputado Gustavo Gouveia,

RESOLVE: atribuir, alterar e cancelar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2021, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ARISTOTELES SOUZA CAMPOS	Assessor Especial/PL-ASC	0%	45,56%
CAROLINY JULIANA GOMES DE ASSIS	Assessor Especial/PL-ASC	0%	84,03%
ELENILSA KARLA OLIVEIRA SILVA	Assistente Parlamentar/PL-APC	10,12%	31,70%
HELIO TAVARES DE SOUZA FILHO	Assessor Especial/PL-ASC	27,79%	0%
MARIA JOSE DE MORAIS SOUZA	Assessor Especial/PL-ASC	106,52%	0%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 13 de abril de 2021.

Deputado CLODOALDO MAGALHÃES
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 090/21

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 030/2021, da Superintendência Militar e de Segurança Legislativa,

RESOLVE: fazer retornar ao Comando da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, o 3º SGT RRRPM JOÃO PASCOAL BONFIM, matrícula n.º 42.265, ficando cancelado a gratificação prevista no Artigo 12, parágrafo 1º, da Lei n.º 11.640 (Gratificação de Representação), de 04 de maio de 1999, e Art. 4º, da Lei. 14.659/2012, e Art. 4º, da Lei. 14.659/2012, de 09 de maio de 2012, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2021.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 13 de abril de 2021.

Deputado CLODOALDO MAGALHÃES
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 091/21

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 016/2021, da Deputada Fabíola Cabral,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, a partir do dia 14 de abril de 2021, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ANA GLORIA FLOR DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	82,25%	64,75%
RENNAN PORTELA SIQUEIRA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	60%	116%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 13 de abril de 2021.

Deputado CLODOALDO MAGALHÃES
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 032/2021

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria n.º 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 062/2021, do Superintendente de Comunicação Social,

RESOLVE: designar a servidora HELENA CASTRO DE ALENCAR, matrícula n.º 644, Analista Legislativo, especialidade: Comunicação Social, para responder pela função gratificada de Chefe do Departamento de Imprensa, no impedimento da titular, ISABELLE COSTA LIMA, matrícula n.º 555, Analista Legislativo, especialidade: Comunicação Social, durante o gozo de suas férias regulamentares, no período de 27 de maio a 25 de junho de 2021, referente ao exercício de 2020.

Sala Austro Costa, 13 de abril de 2021.

CHRISTIANE VASCONCELOS
Superintendente Geral

Conheça sua Casa por dentro



No site da Assembleia Legislativa, você pode fazer uma visita virtual 360 graus pelo interior do Palácio Joaquim Nabuco, a sede da Casa de Todos os Pernambucanos. Acesse e conheça mais a beleza, os detalhes e a história centenária desse prédio, que é palco da democracia e da cidadania.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br

Essa novidade você vai curtir e também seguir



Quem gosta de acompanhar o dia a dia do desenvolvimento do Estado e da política pernambucana conta com dois novos canais, o Facebook e o Twitter. A Assembleia Legislativa está presente nessas mídias sociais, levando notícias diárias de interesse dos cidadãos. Acesse, curta e siga.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br

Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Poder Legislativo. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO**
A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br